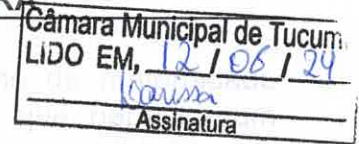




## GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA

INDICAÇÃO Nº 037/2024 – GVDG  
(Vereadora Davina Guerreira)

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Educação a seguinte **INDICAÇÃO:**

**INDICAMOS A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERNIDADE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**

DAVINA KELEN - MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 15 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que seja construída e implantado um maternidade municipal no município de Tucumã/PA.**

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que a gestação é um fenômeno fisiológico e o parto é um evento anunciado e esperado pela gestante e seus familiares, repleto de significados que são construídos dinamicamente na cultura;

Considerando que as gestantes do município durante a gestação são atendidas nas unidades de saúde da sua circunscrição, e no momento do parto são encaminhadas para os Hospitais que possuem convênio com o SUS, onde serão atendidas pelo médico de plantão, que não a acompanhou durante o pré-natal;

Considerando que a maternidade será voltada exclusivamente à saúde da mulher, com ênfase nas áreas de ginecologia e obstetrícia, nos períodos de pré-parto, parto e pós-parto imediato e pós-operatório, garantindo além do pré-natal, exames complementares e a vinculação de todas as gestantes à maternidade onde terão o bebê desde o início do acompanhamento, prestando assistência integral e humanizada;

Considerando que uma unidade como esta, oferece à mulher acesso a serviços qualificados, assim como demais níveis de atenção à saúde da mulher, com urgência e emergência — tudo em conformidade com o que está instituído na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher



Considerando que com a construção e implantação da maternidade municipal, constitui necessidade de extrema importância, visto que permitirá um atendimento de forma especializada, personalizada e qualificada as gestantes/parturientes do município, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Tucumã, 09 de agosto de 2024.

*Davina Kelen R. Curcino dos Santos*

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos**

Vereadora – MDB.

E-mail: [davinakelen@yahoo.com.br](mailto:davinakelen@yahoo.com.br)

WhatsApp: (94) 99165-9223

Considerando que a gestação é um processo biológico e a parto é um evento análogo a morte, portanto, ambos possuem significados que são constituintes da experiência humana;

Considerando que as necessidades físicas, psicológicas e emocionais das gestantes e das mulheres durante a gestação são atendidas nas unidades de saúde, porém, as necessidades do parto são encaminhadas para o Hospital Municipal de Tucumã, onde serão atendidas pelo médico obstetra, enfermeiro e demais profissionais do pré-natal;

Considerando que a assistência à saúde das mulheres, com ênfase no cuidado integral, deve ser oferecida no pré-parto, parto e pós-parto, incluindo o planejamento familiar, e que as ações complementares e a atenção integral devem ser oferecidas de modo contínuo desde o início do planejamento familiar até o parto, sendo o parto humanizado;

Considerando que a assistência à saúde das mulheres deve garantir o acesso a serviços qualificados, especialmente em situações de urgência e emergência, e que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, instituída na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, é uma política pública que visa à melhoria da qualidade da assistência à saúde das mulheres, com ênfase no cuidado integral e na atenção humanizada;